



DECRETO Nº 0134/2018

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - COBEMA e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - COBEMA**, criado através da Lei Municipal nº 1253/2018, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, que lhe prestará apoio técnico, seus Órgãos e Entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Representante da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

Titular: Marcos Morimitsu

Suplente: Ana Claudia Lozano Antonio

- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular:- Valmir Rogério Loddi

Suplente- Wilson Expedito Calaçara

- Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Cristiano Rodrigo Afonso

Suplente: Maria de Lourdes Lucredi

- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Giovane Nascimento da Silva

Suplente: Sonia Aparecida Jussani

- Representante do Grupo de pessoas que fazem trabalho voluntário que cuidam e protegem os animais abandonados sem fins lucrativos no município de Atalaia;



Titular: Diana Bosso Armelim

Suplente: Vanessa dyonisio Coelho

- Representante de Medicina Veterinária

Titular: Marcelo Henrique Fumagalli

Suplente: Pedro Simão Peluso

- Representante do Poder Legislativo;

Titular: Edmara Aparecida de Jesus

Suplente: José Mauro Caetano

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Atalaia;

Titular: Kleber Mendes da Silva

Suplente: Gean Mendes Soares

- Representante do Comércio Municipal;

Titular: José Roberto Roveri

Suplente: Rafaela Fernanda da Silva

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Mesa Diretora do COBEMA.

PRESIDENTE: Diana Bosso Armelim

1º SECRETARIO: Cristiano Rodrigo Afonso

2º SECRETÁRIO: José Gilberto Roveri

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Setembro de 2018.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal